



GOVERNO DE
CAMALAU
É Tempo de Crescer >>>>

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00027/2023-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0006/2023-CPL

OBJETO:

Registro de preços para posterior contratação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme termo de referência.

VOL.01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Camalaú
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB
CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a posterior contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

Expediente: Solicitação de Contratação
Demandante: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a
necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, que objetiva a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência.

Conforme informações constantes em Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Finanças existe disponibilidade de dotação específica na Lei orçamentária vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao competente Setor de Licitações e Contratações desta Prefeitura, para a formalização do competente processo licitatório ou de justificação para contratação direta.

Camalaú - PB, 6 de março de 2023.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Camalaú - PB, 03 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a posterior contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Em consonância com as políticas públicas do Governo do Município de Camalaú-Pb, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal demandam serviços eventuais de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às diversas ações e projetos, realizados por meio de atividades das áreas finalísticas como saúde e educação e por meio de eventos de integração, conscientização e capacitação de servidores e terceiros, divulgação, representação, dentre outras.

Para atender essas demandas, com ou sem programação, foram analisadas as contratações atuais e as alternativas que o mercado apresenta. Assim, visando ao atendimento adequado para as demandas do Município, chegou-se à conclusão de que a melhor alternativa seria a contratação de empresas do ramo de transporte, especializada na prestação de serviços de fretamento para deslocamento eventual dentro do município, intermunicipal e interestadual de passageiros. Essa contratação deverá observar a qualidade do atendimento e a segurança dos passageiros, além da redução de custos, visto que manter uma frota com motoristas para todas as necessidades eventuais de serviços de transporte de pessoas, por meio de vans, micro





ônibus, ônibus e automóveis, demandaria grande investimento e geraria altas despesas fixas de pessoal e de manutenção de veículos para o Município.

Diante dos fatos apresentados, e considerando a legislação vigente quanto à contratação de prestação de serviços pelo setor público, faz-se necessária a abertura de um processo de licitação, a fim de garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Para essa licitação, foi definida a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Os serviços a serem prestados são serviços comuns, e, por isso, a licitação será por meio de Pregão. Além disso, em pesquisa realizada pela equipe da Prefeitura, constatou-se que a utilização de Pregão Eletrônico tem sido a modalidade de licitação amplamente recomendada e adotada pela Administração Pública. Contratar esse serviço como um objeto de Registro de Preços, foi um consenso entre diversos órgãos, no sentido de agregar volumes e negociar em conjunto com os fornecedores desse serviço, alcançando melhores preços.

A subcontratação será permitida, tendo em vista que o objeto abrange unidades do Poder Executivo Municipal. No mercado, identificamos que há poucas empresas com tamanha capilaridade. Portanto, visando à ampla concorrência e à viabilidade econômico-financeira do projeto, permitir-se-á a subcontratação, desde que cumpridas todas as exigências no fornecimento dos serviços, sob responsabilidade da contratada.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Marilaura Lígia Couto Mariano

MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a posterior contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência.

1.1 Delimitação do objeto a ser licitado:

1.1.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas para o exercício de atividade econômica no ramo de transporte, que atendam às demais condições de habilitação do edital.

1.2 Justificativa:

Em consonância com as políticas públicas do Governo do Município de Camalaú-Pb, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal demandam serviços eventuais de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às diversas ações e projetos, realizados por meio de atividades das áreas finalísticas como saúde e educação e por meio de eventos de integração, conscientização e capacitação de servidores e terceiros, divulgação, representação, dentre outras.

Para atender essas demandas, com ou sem programação, foram analisadas as contratações atuais e as alternativas que o mercado apresenta. Assim, visando ao atendimento adequado para as demandas do Município, chegou-se à conclusão de que a melhor alternativa seria a contratação de empresas do ramo de transporte, especializada na prestação de serviços de fretamento para deslocamento eventual





dentro do município, intermunicipal e interestadual de passageiros. Essa contratação deverá observar a qualidade do atendimento e a segurança dos passageiros, além da redução de custos, visto que manter uma frota com motoristas para todas as necessidades eventuais de serviços de transporte de pessoas, por meio de vans, micro-ônibus, ônibus e automóveis, demandaria grande investimento e geraria altas despesas fixas de pessoal e de manutenção de veículos para o Município.

Diante dos fatos apresentados, e considerando a legislação vigente quanto à contratação de prestação de serviços pelo setor público, faz-se necessária a abertura de um processo de licitação, a fim de garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Para essa licitação, foi definida a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Os serviços a serem prestados são serviços comuns, e, por isso, a licitação será por meio de Pregão. Além disso, em pesquisa realizada pela equipe da Prefeitura, constatou-se que a utilização de Pregão Eletrônico tem sido a modalidade de licitação amplamente recomendada e adotada pela Administração Pública. Contratar esse serviço como um objeto de Registro de Preços, foi um consenso entre diversos órgãos, no sentido de agregar volumes e negociar em conjunto com os fornecedores desse serviço, alcançando melhores preços.

A subcontratação será permitida, tendo em vista que o objeto abrange unidades do Poder Executivo Municipal. No mercado, identificamos que há poucas empresas com tamanha capilaridade. Portanto, visando à ampla concorrência e à viabilidade econômico-financeira do projeto, permitir-se-á a subcontratação, desde que cumpridas todas as exigências no fornecimento dos serviços, sob responsabilidade da contratada.

1.3 Estimativa de custo:

1.3.1 Valor total estimado da contratação, durante o período de 12 (doze) meses, pelos órgãos e entidades participantes constam dos itens adiante apresentados.

1.3.2 As estimativas foram baseadas na possibilidade de demanda, pelos órgãos e entidades participantes desse Registro de Preço.



1.3.3 Não existe garantia de execução de 100% do valor previsto em ata, podendo não alcançar ou mesmo ultrapassar tal valor, nos limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.3.4 Esse valor inclui todos os custos diretos e indiretos, despesas, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

1.4 Período e formalização de execução da prestação de serviço:

1.4.1 Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município.

1.4.2 Caberá a cada órgão/entidade definir se irá formalizar ou não contrato com a(s) licitante(s) vencedora(s), ou se irá apenas emitir empenho/ordem de serviço a cada solicitação de serviços.

2. CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 Conceitos:

2.1.1 Fretamento ou transporte profissional de pessoas: é destinado à condução de grupo definido de pessoas, com contrato específico, sem cobrança individual de passagens, não tendo caráter de serviço aberto ao público.

2.1.2 Fretamento eventual rodoviário: serviço destinado ao deslocamento eventual, não aberto ao público, de grupo fechado de pessoas devidamente identificadas em relação nominal e mediante emissão de documento fiscal apropriado, ambos de porte obrigatório no veículo, com finalidade de transporte para eventos, excursões, atendimento médico, entre outros deslocamentos rodoviários municipais ou intermunicipais, com pontos de origem e destino preestabelecidos, sendo vedado praticar quaisquer características do serviço de transporte público, como por exemplo a cobrança individual de passagens.





2.2. Caso a distância e/ou o período normal do deslocamento sofram acréscimos devido a abalroamento ou colisão do veículo, a problemas mecânicos ou a outras caso de deslocamento intermunicipal e interestadual, para percurso apenas de ocorrências de responsabilidade da CONTRATADA, esses acréscimos não poderão ser faturados contra o CONTRATANTE.

2.3 Os serviços e quantitativos consistem apenas em referência do que poderá ser solicitado pelos órgãos e entidades, sendo que as quantidades contratadas serão definidas em função de cada demanda.

2.4 Na proposta comercial, deverão estar inclusos, e ficarão a cargo da empresa a ser CONTRATADA, todos os gastos relativos ao fretamento, incluindo os serviços de motoristas, combustíveis, pedágios, multas dos órgãos de trânsito, manutenção e demais despesas inerentes aos veículos e à prestação de serviços.

2.4.1 Também não caberá cobrança em separado pela CONTRATADA de tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do fornecimento, objeto da presente licitação.

3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 A empresa CONTRATADA deverá estar apta à imediata prestação dos serviços na data da publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial Eletrônico do Município.

3.2 A prestação dos serviços será realizada a partir de localidades do Município de Camalaú.

3.3 Sempre que necessário, o fornecedor deverá disponibilizar o veículo com lugar para cadeirante.

3.4. É facultado à licitante oferecer os veículos descritos com melhores características ou mais acessórios, porém isto não lhe trará vantagens no julgamento de





sua proposta comercial, uma vez que esta receberá tratamento idêntico às propostas dos demais licitantes.

3.5 O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.

3.6 Somente serão pagos os serviços solicitados pelo responsável designado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, devidamente comprovados em formulário próprio, com o aceite, a identificação e a assinatura do mesmo ou do passageiro designado pelo apontamento dos dados do percurso (ex.: percurso, quilometragem inicial, quilometragem final, datas das diárias devidas etc.).

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

4.1 Da solicitação:

4.1.1 O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

4.1.2 Como padrão, o CONTRATANTE deverá emitir o pedido/solicitação de serviço de fretamento pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da data de realização do transporte:

4.1.2.1 Esse prazo poderá ser reduzido, conforme necessidade do CONTRATANTE.

4.1.3 Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATADA deverá substituir imediatamente, por outro igual, o veículo disponibilizado para o fretamento em caso de má conservação, falta de condições de segurança, falta de higiene, falta de limpeza, reparos mecânicos,





abalroamento ou colisão que impeçam a adequada e satisfatória prestação de serviço.

4.1.5 O motorista do veículo deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação de serviço, além de manter o devido respeito, educação e cortesia com os passageiros.

4.1.6.1 A CONTRATADA deverá atender, de imediato, solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição de empregado não qualificado ou entendido como inadequado para a prestação dos serviços.

4.2 Do cancelamento:

4.2.1 Como padrão, o CONTRATANTE tem o prazo de 6h (seis horas), antes do momento do início da prestação de serviços, para solicitação do cancelamento da mesma.

4.2.2 A solicitação de cancelamento da prestação de serviços deverá ser devidamente justificada.

4.2.3 Despesas já autorizadas pelo CONTRATANTE e já incorridas, cujos pagamentos não sejam passíveis de suspensão ou cancelamento, deverão ser pagas pelo CONTRATANTE.

4.3 Do pagamento:

4.3.1 Os regimes de cobrança do fretamento considerados para essa contratação serão com base no quilômetro rodado do percurso determinado pelo CONTRATANTE e no período de fretamento.

4.3.2 O pagamento será realizado somente após aprovação da fatura por parte do CONTRATANTE.

4.4 Para fins de mensuração da quilometragem total percorrida, a CONTRATADA deverá fornecer formulário para preenchimento dos valores indicados no hodômetro, no local de origem indicado na solicitação e no destino final, devidamente validados por um representante da CONTRATANTE.



4.4.1 O formulário deverá conter todas as origens e destinos, além do somatório total das distâncias.

4.4.2 O gestor do contrato e/ou representante do CONTRATANTE deverá validar a quilometragem percorrida, baseando-se nas distâncias padronizadas, por meios oficiais, entre os municípios e entre os percursos realizados.

4.5 É de responsabilidade da CONTRATADA que a empresa, os veículos e condutores estejam devidamente cadastrados nas instituições de controle do ramo de negócio.

4.5.1 Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e demais estabelecidos pela contratante.

4.5.2 Todo fretamento deverá estar acobertado por Apólice de Seguro Total, inclusive quanto à responsabilidade Civil, a terceiros e a acidentes pessoais, bem como toda e qualquer exigência legal.

5. Das Rotas:

Item 01 - Rota: Camalaú → Sumé → Monteiro → Sumé → Camalaú

| | |
|--|----------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 160,8km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 21 |
| - Lotação Máxima: | 15 +1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 2,47 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 398,78 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 8.374,46 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 100.493,56 |

Item 02 - Rota: Camalaú → Sumé → Camalaú

| | |
|--|---------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 86,8km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 21 |
| - Lotação Máxima: | 15 +1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 2,48 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 215,26 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 4.520,54 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 54.246,52 |



Item 03 - Rota: Camalaú → Recife → Camalaú

| | |
|--|---------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 562,00km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 7 |
| - Lotação Máxima: | 6+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 2,09 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 1.174,58 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 8.222,06 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 98.664,72 |

Item 04 - Rota: Camalaú → João Pessoa → Camalaú

| | |
|--|----------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 658,00km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 7 |
| - Lotação Máxima: | 6+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 2,09 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 1.375,22 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 9.626,34 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 115.518,48 |

Item 05 - Rota: Camalaú → Congo → Distrito do Pindurão → Congo → Camalaú

| | |
|--|---------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 81,4km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 10 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 140,00 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 1.400,00 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 16.800,00 |

Item 06 - Rota: Distrito do Pindurão → Santa Cruz do Capibaribe → Distrito do Pindurão

| | |
|--|---------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 106km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 6 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 182,32 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 1.093,92 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 13.127,04 |

Item 07 - Rota: Distrito do Pindurão → Campina Grande → Distrito do Pindurão

| | |
|--|-------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 320km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 8 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 550,40 |



| | |
|--------------------------------|---------------|
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 4.403,20 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 52.838,40 |

Item 08 - Rota: Distrito do Pindurão → Monteiro → Distrito do Pindurão

| | |
|--|---------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 169,4 km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 10 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 291,36 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 2.913,68 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 34.964,16 |

Item 09 - Rota: Distrito do Pindurão → Sumé → Distrito do Pindurão

| | |
|--|---------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 98,8 km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 10 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 169,93 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 1.699,36 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 20.392,32 |

Item 10 - Rota: Distrito do Pindurão → Congo → Distrito do Pindurão

| | |
|--|--------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 34,2 km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 10 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 58,82 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 588,24 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 7.058,88 |

Item 11 - Rota: Distrito do Pindurão → Jataúba-PE → Distrito do Pindurão

| | |
|--|--------------|
| - Distância percorrida na Rota: | 32 km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 10 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 55,04 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 550,40 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 6.604,80 |

Item 12 - Rota: Distrito do Pindurão → Caruaru-PE → Distrito do Pindurão

| | |
|--|-------------|
| - Distância percorrida na Rota: 1 | 87 km |
| - Quantidade de Viagem Estimada por Mês: | 6 |
| - Lotação Máxima: | 5+1 pessoas |





| | |
|---|---------------|
| - Valor Unitário por Quilometro Rodado: | R\$ 1,72 |
| - Valor por Viagem: | R\$ 321,64 |
| - Valor Estimado por Mês: | R\$ 1.929,84 |
| - Valor Estimado por 12 Meses: | R\$ 23.158,08 |

Camalaú - PB, 03 de março de 2023.

Marilaura Lígia Couto Mariano

MARILAURA LÍGIA COUTO MARIANO

Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a posterior contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 06 de março de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 602/2022, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2023, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência, na seguinte rubrica:

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

06.006–SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06006.10.301.1008.2010 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 600

06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE–FMS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500

SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 621

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 659

Camalaú - PB, 03 de março de 2023.



SIMÃO BEZERRA DE FREITAS

Secretário de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2023

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a posterior contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023 - 06/03/2023

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.





Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 6 de março de 2023.



JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a posterior contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - 6/03/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,





Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 6 de março de 2023.



JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

